ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA SANTA TERESA, 230 • CENTRO
CNPJ: 14.921.717/0001-80 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: semeccoivaras2017@gmail.com

- Treinamento restrito para avaliações externas em substituição ao currículo e à aprendizagem efetiva.

7. INDICADORES MÍNIMOS PARA DECISÃO

- Percentual de estudantes que avançaram nas habilidades priorizadas;
- Percentual de estudantes que permanecem com habilidades não consolidadas e necessitam de intervenção intensificada;
- Desempenho por habilidade nas avaliações diagnósticas e formativas;
- Evolução de leitura, escrita e matemática por etapa;
- Frequência dos estudantes em maior risco pedagógico;
- Evidências de execução das intervenções previstas no planejamento;
- Necessidades de formação e suporte identificadas por professores e coordenadores.

8. GATILHOS PARA INTENSIFICAÇÃO DO APOIO

- O estudante permanece com a mesma habilidade não consolidada após ciclos sucessivos de intervenção;
- A dificuldade envolve pré-requisitos que impedem o acesso às aprendizagens do ano em curso;
- Há combinação entre baixa aprendizagem e infrequência;
- A equipe identifica necessidade de adaptação, acessibilidade ou apoio especializado;
- A dificuldade exige ação integrada entre professor, coordenação, gestão e família.

9. IMPLEMENTAÇÃO IMEDIATA

Após a publicação, a escola não aguardará elaboração de projeto adicional para iniciar o trabalho. No primeiro planejamento subsequente, a equipe deverá: (a) identificar habilidades prioritárias; (b) reconhecer os estudantes que necessitam de intervenção imediata; (c) selecionar as sequências e estratégias; (d) iniciar o ciclo pedagógico; e (e) verificar os primeiros resultados para replanejamento.

Nota de aplicação: este Anexo integra a Portaria e constitui referência operacional inicial única para implementação do Projeto Borboleta do 3º ao 9º ano, sem prejuízo de orientações pedagógicas complementares expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

ID: 9C81A870EAEA4

CURRAIS
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 169 de 26 de agosto de 2026

Dispõe sobre provimento em cargo público municipal Comissionado e Função de Confiança e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS-PI, RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art., 70, inciso VII,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, **MARIA DOS REIS MARTINS DA SILVA**, portador(a) da cédula de RG nº: **803.852.491-87** SSP/PI, inscrito(a) no CPF sob nº: **803.852.491-87**, para **ocupar cargo em comissão/função de confiança de Chefe de Execução de Serviços, símbolo CC-09, lotado(a) na Secretaria Municipal da Fazenda,** cujas atividades serão exercidas na forma e nos limites da Lei.

2º. Os direitos e deveres do nomeado obedecerão à legislação municipal.

3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Currais/PI, em 26 de agosto de 2026.

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho
Prefeito de Currais – PI

ID: F614D3DCD7A14

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI
GABINETE DO PREFEITO
Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro – Amarante/PI.
CNPJ: 06.554.802/0001- 20 - CEP: 64.400-000

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2022/PMA/PI.
TOMADA DE PREÇOS 03/2022 – PMA/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002.4029/2025 – PMA/PI.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia e Construção para a construção de Praça de Eventos no Centro Histórico do Município de Amarante/PI, conforme Proposta SICONV nº 000070/2020/Convênio SICONV nº 900999/2020/Ministério do Turismo.
Ato: Aditivar o valor do contrato inicial e prorrogação da vigência do contrato inicial.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amarante
CNPJ: 06.554.802/001 - 20.
CONTRATADO: A R ENGENHARIA EIRELI – ME.
CNPJ: 28.395.450/0001-40
Valor Global Aditivado: R$ 161.819,90 (Cento e Sessenta e Um Mil Oitocentos e Dezenove Reais e Noventa Centavos). Valor Global atualizado: R$ 1.065.729,22 (Um milhão Sessenta e Cinco Mil Setecentos e Vinte e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos).
SUPORTE LEGAL: Art. 65, Inciso I, b, da Lei Federal nº 8.666/93/Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93/Lei Federal nº 8.666/93. Tomada de Preços nº 03/2022/PMA/PI.
FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, CONVÊNIO MINISTÉRIO DO TURISMO Nº 900999/2020 NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0010.1044.0000 – PROJETO ATIVIDADE: 1044. Fonte: 700, 500
VIGÊNCIA: 25/08/2026 a 25/09/2026 - 30 (trinta) dias da data da Assinatura.
Data Assinatura: 25/08/2026.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de Amarante: Adriano da Guia da Silva. Contratado: A R ENGENHARIA EIRELI – ME: Antônio Alves Rodrigues Filho.
Amarante (PI), 25 de agosto de 2026.
Publique-se.
Adriano da Guia da Silva
Prefeito Municipal/PMA/PI.

ID: 6B73C7949E004

CURRAIS
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 170 de 26 de agosto de 2026

Dispõe sobre provimento em cargo público municipal Comissionado e Função de Confiança e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS-PI, RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art., 70, inciso VII,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, **SANDRA RODRIGUES DOS SANTOS**, portador(a) da cédula de RG nº: **012.490.213-83** SSP/PI, inscrito(a) no CPF sob nº: **012.490.213-83**, para **ocupar cargo em comissão/função de confiança de Chefe de Execução de Serviços, símbolo CC-09, lotado(a) na Secretaria Municipal De Governo,** cujas atividades serão exercidas na forma e nos limites da Lei.

2º. Os direitos e deveres do nomeado obedecerão à legislação municipal.

3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Currais/PI, em 26 de agosto de 2026.

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho
Prefeito de Currais – PI

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
www.diariooficialdasprefeituras.org